



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

## **DECRETO Nº 094/2016**

**Data:** 28.03.2016

**Ementa:** fixa datas de vencimentos das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 2013009076,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados por este Decreto, os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:

|            |            |
|------------|------------|
| Cota única | 05/05/2016 |
| 1ª Parcela | 05/05/2016 |
| 2ª Parcela | 06/06/2016 |
| 3ª Parcela | 05/07/2016 |

**Art. 2º** O vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, fica fixada na seguinte data:

|            |            |
|------------|------------|
| Cota única | 05/05/2016 |
|------------|------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10630 de 29.03.2016 – página C 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0968 de 29.03.2016